



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:


Processo: Pregão Presencial nº 006/2018/PMTG - SRP

Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Higiene, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

Empresas Vencedoras: J & J COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA – ME - CNPJ: 13.310.595/0001-23, Vencedor dos Itens: 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 20, 21, 29, 34, 37, 38, 40, 45, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 64, 70, 72, 73, 82, 84, 85, 90, totalizando o valor estimado de R\$. 54.160,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais), a empresa ARAUJO & FILHA LTDA – EPP - CNPJ: 01.411.301/0001-70, Vencedor dos Itens: 08, 14, 19, 30, 31, 35, 39, 43, 47, 61, 62, 63, 71, 79, 81, 88, totalizando o valor estimado de R\$. 11.737,00 (onze mil setecentos e trinta e sete reais), a empresa JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA – ME - CNPJ: 32.749.202/0001-27, Vencedor dos Itens: 02, 03, 16, 17, 18, 27, 36, 41, 57, 60, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 83, 86, 91, 93, totalizando o valor estimado de R\$. 33.451,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais), a empresa ESTAÇÃO COMERCIAL EIRELI – ME - CNPJ: 23.348.316/0001-74, Vencedor dos Itens: 01, 05, 22, 23, 25, 26, 28, 32, 42, 44, 46, 65, 68, 69, 78, 80, 87, 89, 92, 94, totalizando o valor estimado de R\$. 47.945,25 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018/PMTG - SRP** e o objeto da licitação as empresas vencedoras do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/Se, 14 de março de 2018.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito